



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **PARECER TÉCNICO**

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços N° 005/2022 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** Tomada de Preços N° 005/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção e Reforma da Praça da Cruz, no município de Anajatuba-MA.

**Valor Estimado pela Administração:** R\$ 800.014,78

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito do Processo Licitatório Tomada de Preços N° 005/2022, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

- 1) Análise da Proposta de Preços da licitante CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, CNPJ N° 21.322.257/0001-30.  
Valor da Proposta: R\$ 600.729,26  
Optante Simples: Optante
  - a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
  - b) Planilha Orçamentária: O valor global da proposta está inferior ao valor orçado pela Administração, as quantidades dos serviços estão em conformidade com a planilha base, no entanto, a proposta possui erros formais nas descrições de alguns serviços:  
Item 3.4 – A licitante descreveu serviços de Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas, enquanto na planilha base da administração consta serviços de Demolição de Piso de Alta resistência;  
Item 7.1.4 – A porta em madeira compensada (0,60 x 1,60 a 1,80m) sua unidade de serviços são 4 unidades, a licitante discriminou 4 m<sup>2</sup>.
  - c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. A convenção coletiva de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

trabalho do SINDUSCON considera Operador de Guincho de Obras, Marteteiro e Operador de Betoneira na categoria profissional de Oficial, logo a empresa deverá apresentar valores de mão de obra compatíveis com o piso salarial da categoria, e a mesma apresentou valores inferiores.

- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.
- 2) Análise da Proposta de Preços da licitante SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.624.316/0001-50.
- Valor da Proposta: R\$ 672.598,28
- Optante Simples: Optante
- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços e insumos de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.
- 3) Análise da Proposta de Preços da licitante S K DE MELLO P LIMA LTDA CNPJ N° 42.622.000/0001-73  
Valor da Proposta: R\$ 615.099,16  
Optante Simples: Optante
- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.
- 4) Análise da Proposta de Preços da licitante ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 08.382.302/0001-83  
Valor da Proposta: R\$ 746.628,78  
Optante Simples: Não Optante
- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: O valor global da proposta está inferior ao valor orçado pela Administração, as quantidades dos serviços estão em conformidade com a planilha base, no entanto, a proposta possui erros formais na descrição de alguns serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Item 7.4 – A porta em madeira compensada (0,60 x 1,60 a 1,80m) sua unidade de serviços são 4 unidades, a licitante discriminou 4 m.

- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços e Insumos de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.

- 5) Análise da Proposta de Preços da licitante JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ N° 29.403.541/0001-42

Valor da Proposta: R\$ 707.882,03

Optante Simples: Não Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: O valor global da proposta está inferior ao valor orçado pela Administração, as quantidades dos serviços estão em conformidade com a planilha base, no entanto, o *Item 3.2* está com o valor superior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. A convenção coletiva de trabalho do SINDUSCON considera Operador de Guincho de Obras, Marteleiro e Operador de Betoneira na categoria profissional de Oficial, logo a empresa deverá apresentar valores de mão de obra compatíveis com o piso salarial da categoria, e a mesma apresentou valores inferiores.
- d) Cronograma Físico Financeiro: A licitante não apresentou o Cronograma.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços e Insumos de acordo com o solicitado.
- h) A empresa não apresentou termo de Compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6) Análise da Proposta de Preços da licitante JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, CNPJ N° 04.664.593/0001-41

A Licitante apresentou Proposta de Preço incompatível com o objeto da licitação, cuja descrição dos serviços apresentados é referente a “Construção de Escola de 04 salas de aula, padrão FNDE”. Erros considerados substanciais, que inviabilizam a análise da documentação.

- 7) Análise da Proposta de Preços da licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.382.431/0001-70

Valor da Proposta: R\$ 792.313,48

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: O valor global da proposta está inferior ao valor orçado pela Administração, a proposta possui algumas inconformidades:
- Item 7.1.3: Está com o valor superior ao preço orçado pela Administração;
  - Item 15.1: A unidade de medida para bancada é de 2 und, a licitante descreveu 2 m<sup>2</sup>;
  - Item 17.2: Está com o valor superior ao preço orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. A convenção coletiva de trabalho do SINDUSCON considera Operador de Guincho de Obras, Marteleiro e Operador de Betoneira na categoria profissional de Oficial, logo a empresa deverá apresentar valores de mão de obra compatíveis com o piso salarial das categorias, e a mesma apresentou valores inferiores.
- A licitante deverá também compatibilizar os valores de mão de obra das suas composições, nos itens de equipamentos de ginástica, o valor do servente e pedreiro com encargos complementares, equivale a R\$13,52 e R\$17,47, respectivamente, em outras composições de custo os valores dessas categorias profissionais com encargos complementares são de R\$ 14,04 e R\$18,29.
- d) Cronograma Físico Financeiro: Documento está em conformidade com o solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- f) Encargos Sociais: A empresa é optante pelo Simples Nacional, portando deverá apresentar taxas para o Grupo D compatíveis com os valores a qual está obrigada a recolher, segundo a Lei Complementar nº 123/06 estabelece no art. 13, § 3º;
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso conforme solicitado.
- 8) Análise da Proposta de Preços da licitante ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 26.440.097/0001-47
- Valor da Proposta: R\$ 714.092,88
- Optante Simples: Optante
- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: O valor global da proposta está inferior ao valor orçado pela Administração, a proposta possui algumas inconformidades:
- Item 2.1: Está com o valor superior ao preço orçado pela Administração;
  - Item 5.8: A licitante repetiu o referido Item na sua proposta, orçando dois valores diferentes para o mesmo serviço;
  - Ausência na planilha do Item 8.7 “Tabeira de madeira lei, 1ª qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de telhado”;
  - Item 9.4: A unidade de medida para o piso tátil é 51,74m², a empresa apresentou na sua proposta 51,74 metros;
  - Ausência na planilha do Item 13.11 “Torneira plástica para jardim”;
  - Item 17.1: A administração descreveu Lixeira com capacidade de 50 litros, a empresa apresentou em sua proposta Lixeira com capacidade para 40 litros;
- c) Composição de Preços Unitários: A empresa apresentou algumas inconformidades nas composições de custo da planilha orçamentária:
- Faltam as composições dos Itens: 16.1, 16.2, 17.1, 17.9, 17.10, 17.11;
  - Modificou os coeficientes de produtividade de alguns itens da planilha, como por exemplo os Itens 6.2, 7.3, 7.4, 9.4, 15.1, 15.3, 17.4;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Item 5.8 (Concreto Usinado), a sua composição está referente ao Tubo pvc DN 100 mm;
- Item 16.29 (Refletor TR Led), a sua composição de Custo está referente a Dispositivo DPS Classe II;
- As páginas 35 a 38 possuem quebras de páginas, que dificultam a análise e compreensão das composições de custo;
- A convenção coletiva de trabalho do SINDUSCON considera Operador de Guincho de Obras, Marteleiro e Operador de Betoneira na categoria profissional de Oficial, logo a empresa deverá apresentar valores de mão de obra compatíveis com o piso salarial da categoria, e a mesma apresentou valores inferiores;
- d) Cronograma Físico Financeiro: Documento está em conformidade com o solicitado.
- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.  
Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o IRPJ e a CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013 (Súmula nº 254/2010, TCU).
- f) Encargos Sociais: A empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto, não deverá incluir os gastos relativos às contribuições a qual está dispensada de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar nº 123/06;
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) A empresa não apresentou termo de Compromisso conforme solicitado.
  
- 9) Análise da Exequibilidade das Propostas:  
Conforme o texto legal do Edital (Item 7.2.8.3.) "*Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*
  - a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

b) *valor orçado pela Administração.*”

- 1- CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA: R\$ 600.729,26
- 2- SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS LTDA: R\$ 672.598,28
- 3- S K DE MELLO P LIMA LTDA: R\$ 615.099,16
- 4- ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 746.628,78
- 5- JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA: R\$ 707.882,03
- 6- JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA: Desclassificado
- 7- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 792.313,48
- 8- ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI: R\$ 714.092,88

O valor orçado pela administração = R\$ 800.014,78.

Por conseguinte, temos que apurar se o menor valor é o constante da alínea “a” ou o da “b”.

Para o cálculo da alínea “a”, 50% do valor orçado de R\$ 800.014,78 equivale a R\$ 400.007,39. Verifica-se que todas as propostas são superiores a este valor, portanto, serão computadas no cálculo da média aritmética.

A média aritmética das sete propostas atinge o montante de R\$ 692.763,41. Portanto, nos termos da lei, considerar-se-á o valor da média aritmética para aplicação do percentual de 70%, já que é o menor valor, nos termos da alínea “a” e “b”.

Logo, 70% de R\$ 692.763,41 equivale ao valor de R\$ 484.934,38. Equivale a dizer que as propostas inferiores a esse valor devem ser consideradas inexecutáveis e, no caso em exame, nenhuma das propostas se enquadram.

Segue parecer para apreciação.

Anajatuba-MA, 17 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA  
Data: 17/04/2023 15:42:40 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda D' Fátima Mendes Sousa**

Diretora de Engenharia

Decreto 027/2022